PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Joaquim Mariano da Silva, 15 – Centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (0**35) 3445- 6110 – E- mail: tocosmoj@uol.com.br
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0119/2000

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0185	0204	**08.42.188 1.033**	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Obras de Ensino Fundamental - Convênio com SEE-MG	
		411000	Obras e Instalações	40.720,00
TOTAL				40.720,00

Art. 2º- Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0148	0208	**10.58.323.1.024**	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE Aquisição de Imóveis Urbanos	
		411000	Obras e Instalações	15.720,00
0164	0208	**16.88.534.1.030**	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE Aquisição de Caminhão, Camioneta e Máquina Pesada	
		412000	Equipamentos Material Permanente	25.000,00
TOTAL				40.720,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 09 de Junho de 2000.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal